**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DAS ETAPAS**

**CARGO (S)**: Instrutor do Eixo de Desenvolvimento Social e Educacional – Idiomas – Inglês (CEP Assú); Instrutor do Eixo de Desenvolvimento Social e Educacional – Idiomas – Alemão (Natal – CEP Alecrim) e Instrutor do Eixo de Desenvolvimento Social e Educacional – Idiomas – Alemão (Natal – CEP Alecrim – Por Prazo Determinado 6 meses).

**Especificação das Etapas**:

 A ordem das etapas do processo seletivo, o cronograma de datas e horários poderão ser alteradas pela Instituição, bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados. Cada etapa terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

 **Análise Curricular:** Fase de caráter eliminatório e Classificatório.

 Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos que atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga, logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo, sendo esses relativos à escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

 Estarão habilitados a participar da 2ª Etapa somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item 2 deste Edital.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos ou obtiverem nota igual à zero em mais de dois requisitos.

 Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

 Os candidatos que por intermédio do cadastro de seu currículo deixarem de atender a um ou mais requisitos estabelecidos, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo. Será divulgado através do endereço eletrônico [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br) a lista dos candidatos que preencheram os requisitos e estão habilitados a participar do processo seletivo.

 **Prova de Conhecimentos:** Fase de caráter eliminatório e classificatório.

 Objetiva avaliar o conhecimento teórico específicos dos candidatos, relacionados ao cargo, conforme área de atuação. Esta etapa terá duração máxima de até 02 (duas) horas e a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos. O candidato que não comparecer a prova, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. O cálculo da nota na prova de conhecimentos, comum às provas de todos os candidatos, será igual a soma das notas obtidas em todas as questões que a compõe e dividida por dois para obtenção da média final desta etapa.

 **Conteúdo da Prova de Conhecimento:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Instrutor Eixo de Desenvolvimento Social e Educacional – Idiomas – Inglês (Assú – CEP Assú)** | **Instrutor do Eixo de Desenvolvimento Social e Educacional – Idiomas – Alemão (Natal – CEP Alecrim)** | **Instrutor do Eixo de Desenvolvimento Social e Educacional – Idiomas – Alemão (Natal – CEP Alecrim – Prazo Determinado 6 meses)** |
| Gramática | Gramática | Gramática |
| Compreensão de Texto | Compreensão de Texto | Compreensão de Texto |
| Compreensão Auditiva | Compreensão Auditiva | Compreensão Auditiva |
| Redação | Redação | Redação |

 **Prova Prática:** Fase de caráter classificatório.

1. Objetiva avaliar a postura, a metodologia de aula, a didática e o conhecimento técnico da área de cada candidato, com utilização ou não de recursos áudio visuais e textuais. Esta etapa será composta por uma aula expositiva e será executada em dois momentos. No primeiro momento os candidatos deverão ministrar uma aula de 15 (quinze) minutos, de cunho teórico prático para uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros avaliadores. Após esse primeiro momento os candidatos passarão por um treinamento, no período de três dias corridos, onde será abordado, metodologia, planejamento, interação, motivação e feedback. Após o treinamento os candidatos deverão ministrar uma nova aula de 15 (quinze) minutos, de cunho teórico prático para uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros avaliadores. O (s) tema (s) para a elaboração da aula será, posteriormente, divulgado no site (www.rn.senac.br).

 No **Anexo III** consta o modelo do plano de aula que os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar à Banca Examinadora no momento da prova prática, em 05 (cinco) vias. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros avaliadores.

 A ordem de apresentação das aulas pelos candidatos será formada mediante inversão da ordem de classificação após a finalização da etapa Prova de conhecimentos.

 O candidato, durante a prova prática, não poderá fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablete, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones e protetores articulares os quais não serão admitidos no espaço de realização das provas. O descumprimento desse procedimento implicará na eliminação do candidato.

 Não será permitido o ingresso no local da prova após o horário designado no cronograma referido no Anexo I, acrescidos de 10 (dez) minutos de tolerância.

 O candidato classificado que não participar da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

 A Banca Examinadora avaliará a prova didática, pela objetividade, fundamentação e aplicabilidade da proposta contida no plano de aula, e, no desenvolvimento metodológico da aula, conforme quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **PLANO DE AULA** |
| **REQUISITOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Competências | 0,4 |
| Bases Tecnológicas | 0,3 |
| Procedimentos Metodológicos | 0,4 |
| Indicadores de Desempenho | 0,4 |
| Avaliação da Aprendizagem | 0,4 |
| Referências Bibliográficas | 0,1 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | **2,0** |
| **DESENVOLVIMENTO DA AULA** |
| **REQUISITOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Conhecimento e Domínio do Conteúdo | 2,0 |
| Postura | 2,0 |
| Comunicação/Interação | 2,0 |
| Didática/Dinamismo | 2,0 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | **8,0** |

 A prova prática terá 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.